

LEI Nº 2.707, DE 9 DE ABRIL DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 3.853

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Edvaldo Campelo Pinheiro.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Edvaldo Campelo Pinheiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado